



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT5 Nº 054, DE 1º DE SETEMBRO DE 2014

Liberação dos magistrados do TRT da 5ª Região para participar do XXIV Congresso dos Magistrados Trabalhistas da Bahia – COMAT.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, reunido em sua 5ª Sessão Ordinária, realizada ao primeiro dia do mês de setembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo como Presidente o Ex.^{mo} Sr. Desembargador **Valtércio Ronaldo de Oliveira**, com a presença do Representante do Ministério Público do Trabalho, Ex.^{mo} Sr. Procurador-Chefe **Alberto Bastos Balazeiro**, e dos Ex.^{mos} Srs. Desembargadores **Paulino Couto, Ana Lúcia Bezerra, Maria Adna Aguiar, Alcino Felizola, Marizete Menezes, Edilton Meireles, Léa Nunes, Marcos Gurgel, Dalila Andrade, Graça Boness, Lourdes Linhares, Sônia França e Ivana Mgaldi**;

RESOLVE, por unanimidade:

DEFERIR o requerimento formulado pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da Quinta Região – AMATRA5, referente à **liberação dos magistrados** deste Regional para que possam participar do **XXIV Congresso dos Magistrados Trabalhistas da Bahia – COMAT**, a ser realizado nos dias **4 e 5 de setembro de 2014**, no Hotel Matiz, ficando a liberação dos Magistrados condicionada:

I) em se tratando de **Juiz Titular ou Juiz do Trabalho Substituto de Vara**, em cada caso concreto, à comprovação, perante a Corregedoria Regional, de antecipação das audiências, já marcadas anteriormente, para o período do referido encontro, de modo a não prejudicar a prestação jurisdicional às partes;

II) quanto aos **Juízes Substitutos Volantes**, em cada caso concreto, à apresentação de petição na Corregedoria Regional, a fim de ser verificado o número máximo possível de afastamentos, de modo a não prejudicar as convocações ordinárias necessárias;



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
Secretaria-Geral Judiciária



III) no tocante aos **Desembargadores**, à observância de não comprometimento de realização das sessões dos órgãos julgadores do Tribunal, de modo a não prejudicar a prestação jurisdicional às partes.

Publique-se. Cumpra-se.

Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, 1º de setembro de 2014.

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente

Certifico que o presente Ato foi divulgado no Diário da Justiça eletrônico do TRT da 5ª Região na edição de 2/9/2014 .

Claudia Campos Rocha

Analista Judiciário
Secretaria-Geral Judiciária

Firmado por assinatura digital em 02/09/2014 17:03 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114090201239041184.